com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, CEP nº 64.000- 360, em Teresina/PI, neste ato representada por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.516, de 2 de janeiro de 2025, publicada no DOM em 2 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 42985, doravante denominada CONTRATANTE, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 008/2020 - SEMDUH/PMT (SUB-ROGADO À ETURB), firmado com a empresa LIMPSERV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.194.788/0001-63, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1275, Sala E, bairro Cabral, em Teresina/PI, CEP nº 64.000-515, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00081.001226/2025-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 008/2020 – SEMDUH/PMT (SUB-ROGADO À ETURB), em razão da inexecução contratual imputável à Contratada, com fundamento no poder-dever de autotutela e nas prerrogativas exorbitantes da Administração Pública. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS 2.1. A rescisão fundamenta-se na autorização expressa da autoridade competente desta Autarquia, bem como nas justificativas devidamente consignadas nos autos, conforme a Decisão Administrativa nº 407/2025 (id. 13806876). 2.2. O Contrato será rescindido por ato unilateral da Administração, nos termos dos arts. 77, 78, incisos I e VIII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da previsão constante da Cláusula Décima Segunda do referido instrumento contratual. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO 3.1. Em decorrência da presente rescisão, declara-se rescindido o Contrato nº 008/2020 – SEMDUH/PMT (sub-rogado à ETURB), com efeitos a partir de 25 de novembro de 2025, dando-se as partes, desde já, por quitadas quanto às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, a qualquer título e em qualquer tempo, ressalvados, contudo, os valores eventualmente devidos em razão da aplicação de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ser impostas em decorrência do inadimplemento de obrigações pela Contratada, bem como assegurado o adimplemento dos débitos regularmente apurados referentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada durante a vigência contratual e que ainda se encontrem pendentes de pagamento. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO 4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí. 4.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do artigo 109, §1º, da Lei nº 8.666/1993, a qual é condição indispensável para sua eficácia. Teresina – PI, (Datado e Assinado Eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Diretor-Presidente da ETURB, Contratante.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

ID: 000210415300382025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 44/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 27.511, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 22.166 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 009/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER E A EMPRESA BRASIL SOLUÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA PRODATER PARA PARTICIPAREM DO CURSO "CONTRATAÇÕES DE TIC COM IA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – APLICAÇÃO DA IN 94, RESOLUÇÃO CNJ 468, LEIS 14.133/21 E 13.303/16". ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.166 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEAR LAIZYS VAL DE OLIVEIRA, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PRODATER, COMO GESTORA DO CONTRATO, NOMEAR REGINALDO RODRIGUES DAS GRAÇAS, COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR RAFAEL DE CARVALHO AMARAL CHAVES, COMO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO N° 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.000987/2025-80, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO. MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER.

ID: 000210415300392025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – PRODATER. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021.000987/2025-80, CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER, CNPJ N° 41.263.013/0001-30, COM SEDE NA RUA FIRMINO PIRES, 379 - CENTRO (SUL), TERESINA - PI, 64070-070. CONTRATADA: BRASIL SOLUÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.587.850/0001-52, SEDIADA NA RUA ACRE, 192, CAMPO PEQUENO - COLOMBO-PR CEP: 83.405-370, REPRESENTADA POR GIANE GRASIELA GASPAROTTO, CPF: 052.799.559-22. OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA PRODATER PARA PARTICIPAREM DO CURSO "CONTRATAÇÕES DE TIC COM IA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – APLICAÇÃO DA IN 94, RESOLUÇÃO CNJ 468, LEIS 14.133/21 E 13.303/16". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO (ART. 30, INCISO II, ALÍNEA F DA LEI N° 13.303/16). O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.970,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS). O CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04.126.0021.2.299 - GERIR A POLÍTICA DE TIC (PDTIC). DESPESA: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – GERAL. ASSINADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINAM PELA CONTRATANTE: PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER: MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO E PELA CONTRATADA: GIANE GRASIELA GASPAROTTO.

ID: 000210415300402025

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04/2025 – PRODATER. PROCESSO ADMINISTRATIVO-PRODATER/SEI Nº 00021.000996/2025-31. PARTÍCIPES: EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER, CNPJ n° 41.263.013/0001-30, com sede na Rua Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64018-070 E HEYNET TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.873.196/0001-10, com sede na Av. João XXIII, Show Auto Mall, Loja 04 (parte superior), nº 5325, Bairro Santa Isabel, CEP nº 64.053-010, no Município de Teresina – Piauí (PI). OBJETO: estabelecer cooperação técnica entre a PRODATER e a HEYNET, com o objetivo de implementar uma medida estratégica e inadiável para alavancar a eficiência da Administração Tributária Municipal, compreendendo, entre outras iniciativas, o desenvolvimento de um Sistema de Gestão Tributária Municipal cuja principal premissa é migrar a gestão fiscal para uma plataforma tecnológica única, moderna e totalmente web, que servirá como um hub de dados fiscais. Essa nova abordagem de gestão de risco resulta diretamente em maior facilidade em arrecadar e na expansão da base de cálculo municipal, sem a necessidade de aumentar a carga tributária. Paralelamente, o SGT promove um salto na transparência e na segurança jurídica: a adoção da assinatura digital em todos os documentos e transações garante a integridade dos atos e a rastreabilidade entre o fisco e o contribuinte. Por fim, a modernização se estende ao cidadão, com a disponibilização de serviços digitais 24/7 de alto valor agregado, que fomentam o cumprimento voluntário da obrigação tributária. Esta transição para o ambiente eletrônico também gera uma significativa economicidade nos custos operacionais e alinha a Administração Tributária Municipal às práticas de governança sustentável. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO ACORDO. ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINAM PELA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER: MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO (PRESIDENTE) E PELA HEYNET TECNOLOGIA LTDA: GIL CEZAR MARQUES (SÓCIO ADMINISTRADOR).

ID: 000210415300412025

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2025 – PRODATER. PROCESSO ADMINISTRATIVO-PRODA-

TER/SEI Nº 00021.000973/2025-70. PARTÍCIPES: EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER, CNPJ n° 41.263.013/0001-30, com sede na Rua Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64018-070 E TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.229/0001-57, com sede na Av. Barão de Gurgueia, nº 3333, Sala 03, Bairro Pio XII, CEP nº 64.018-901, no Município de Teresina – Piauí (PI). OBJETO: estabelecer cooperação técnica entre a PRODATER e a TRUETEC, com o objetivo de implementar projetos que promovam a inclusão digital e o acesso à tecnologia da informação para a população de Teresina, compreendendo, entre outras iniciativas, o desenvolvimento de plataforma omnichannel, serviços integrados de comunicação e soluções baseadas em inteligência artificial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO ACORDO. ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINAM PELA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER: MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO (PRESIDENTE) E PELA TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA: RICARDO PARENTES SAMPAIO FILHO (Sócio Administrador).

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450415300422025

PORTARIA Nº 483/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Comissão Interinstitucional de Auditoria Operacional e de Conformidade relativa aos recursos destinados à Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (Hospital São Marcos). A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA – FMS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FMS e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a Portaria nº 201, de 15 de maio de 2025, que instituiu a Comissão Interinstitucional de Auditoria com a finalidade de realizar Auditoria Operacional e de Conformidade sobre a gestão dos recursos do SUS destinados à Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (Hospital São Marcos); CONSIDERANDO as Portarias nº 211/2025, nº 228/2025, nº 317/2025 e nº 391/2025, que alteraram a composição e prorrogaram a vigência dos trabalhos da referida Comissão; CONSIDERANDO as informações prestadas no Memorando nº 7/2025/CIAHSM-FMS (id. 13769136), no qual a Comissão relata que os trabalhos se encontram em fase final de execução, mas que se torna necessária nova prorrogação de prazo para garantir a ciência formal do relatório preliminar e a plena observância do contraditório e da ampla defesa ao ente auditado; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conclusão regular, tempestiva e tecnicamente adequada dos trabalhos, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e devido processo administrativo; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria nº 391/2025, a vigência da Comissão Interinstitucional de Auditoria Operacional e de Conformidade da Gestão dos Recursos do SUS destinados à Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (Hospital São Marcos). Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria tem por finalidade garantir o prazo necessário para que o ente auditado tome ciência formal do relatório preliminar, exerça o contraditório e a ampla defesa, e para que a Comissão elabore o relatório conclusivo. Art. 3º A Comissão deverá, ao final dos trabalhos, apresentar relatório conclusivo à Presidência da FMS, para deliberação e adoção das medidas pertinentes. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente Fundação Municipal de Saúde – FMS

ID: 000450415300432025

PORTARIA Nº 499/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO n° 317/2025, Referente ao pregão eletrônico nº 90038/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E a EMPRESA JOSÉ DE MEIRELES PINTO NETO ME – (REDEGÁS). A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) Maciel Moraes Ferreira Filho, Matrícula nº 76823, cargo Gerente de Manutenção - HUT, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO N° 317/2025, referente ao pregão eletrônico nº 90038/2025, processo administrativo nº 00045.045813/2024-14, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa JOSÉ MEIRELES PINTO NETO ME – (REDEGÁS).Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) Erika Barbosa dos Santos, Matrícula nº 042033, cargo Gerente de Apoio Administrativo-HUT para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450415300442025

PORTARIA Nº 500/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO n° 317/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E a E A EMPRESA JOSÉ DE MEIRELES PINTO NETO ME – (REDEGÁS). A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidor(as) Lucas Brito de Almeida, Matrícula nº 117813, cargo Chefe de Manutenção Predial-HUT, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO N° 317/2025, referente ao pregão eletrônico nº 90038/2025, processo administrativo nº 00045.045813/2024-14, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa JOSÉ DE MEIRELES PINTO NETO ME – (REDEGÁS). Art. 2º - DESIGNAR os(as) servidor(as) Francisco da Silva Costa, Matrícula nº 85848, cargo Chefe de Manutenção de Equipamentos-HUT, para exercer a função de FISCAL SUPLENTES do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450415300452025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2024. PROCESSO Nº 00045.038067/2025-21. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.577.401/0001-22. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, COM À INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E AÇÃO PROGRAMÁTICA, ALTERANDO A CLÁUSULA